

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I**

**ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA**

**EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Emerson Affonso da Costa Moura; Rogerio Luiz Nery Da Silva – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-716-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VI

Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I**

---

#### **Apresentação**

#### APRESENTAÇÃO

Com alegria que nos coube coordenar o Grupo de Trabalho “Direitos sociais e Políticas Públicas I” realizado durante o VI Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pós-Graduação do Direito (CONPEDI) que teve por tema geral “Direito e Políticas Públicas na era digital” e, por conseguinte, apresentar o prefácio destes anais com os respectivos textos publicados.

Têm-se ampliado nos últimos anos as pesquisas voltadas ao papel do cientista jurídico na área de Políticas Públicas resultando em uma profícua produção acerca da definição das possibilidades e limites da atuação do Direito no que tange aos planos e ações governamentais, o que se verifica-se ao longo dos trabalhos aqui reunidos voltados à análise de políticas pública de diversas partes do país.

No paper “Outras facetas do etarismo: a participação de pessoas maduras e idosas nos atos de vandalismos perpetrados às sedes dos poderes da República” de Claudine Freire Rodembusch e Henrique Alexander Grazi Keske há relevante discursão acerca da necessidade de políticas públicas voltadas ao envelhecimento e, portanto, a vulnerabilidade que deflagra o sistema normativo protetivo do idoso.

Já em “Política pública de educação em tempo integral: análise do programa escolas do amanhã do município do rio de janeiro” de Fabio Carlos Nascimento Wanderley aborda-se a dificuldade da falta de continuidade das políticas públicas, em especial, daquela política educacional apontando os resultados relevantes destas ações em áreas precárias e a ausência de sua previsão orçamentária no plano financeiro vigente.

Com “Políticas públicas de enfrentamento à pobreza e à desigualdade à luz do pensamento de Amartya Sen – abordagens no contexto da agenda 2030 para Brasil e Índia” nos brindam com importante estudo comparativo sobre a eficácia de políticas empregatícias diante de ações de transferência de renda associada à políticas educacionais.

O texto de “políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica: análise sobre a eficiência” de Jaline de Melo Cantalice traz importante consolidação das políticas públicas normativas de proteção contra a mulher apontando a necessidade de ações voltadas à tutela

da educação como forma de concretização do plexo de direitos humanos-fundamentais da mulher.

No “pedagogia do oprimido e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS): a acessibilidade plena como garantia para o exercício do direito fundamental à educação das pessoas com deficiência” de Elda Coelho de Azevedo Bussinguer, Maristela Lugon Arantes e Raíssa Lima e Salvador aplica-se o marco teórico de Paulo Freire para apontar a necessidade de políticas que permitam realizar a ODS 4 e 10 da agenda 20-30.

Com “políticas públicas de infâncias e juventudes e a socioeducação: um olhar a partir dos jovens em situação de ato infracional” de Bráulio de Magalhaes Santos discute como as ações governamentais voltadas aos jovens em medida socioeducativa assumem caráter punitivo à partir de narrativas de impunidade e necessidade de sua ressignificações à partir da compreensão ampla do papel da socioeducação.

Já em “Políticas públicas de saúde para mulheres em situação de violência no Brasil: olhares transdisciplinares pela metateoria do direito fraterno” de Janaína Machado Sturza , Gabrielle Scola Dutra e Paula Fabíola Cigana utiliza-se o Direito Fraterno como teoria que justifica à necessidade de ações governamentais que permitam minimizar os efeitos da violação de direitos humanos para as mulheres sujeitas à violência.

No “Políticas públicas destinadas às meninas em conflito com a lei no Paraná, uma questão de invisibilidade” Débora Camila Aires Cavalcante Souto, Sandra Regina Merlo e Andressa Maria De Lima Queji fazem importante ensaio acerca dos planos estatais no paraná de proteção às meninas em conflitos a partir de uma análise do ciclo de políticas públicas.

Com “Políticas públicas na construção de sociedades justas: alternativas a desigualdade e a pobreza” Vitória Agnoletto, Anna Paula Bagetti Zeifert e Emanuele Oliveira fazem o encontro de Amartya Sen e Martha Nussbaum apontando que a construção de políticas públicas para a redução da pobreza e das desigualdades devem garantir o mínimo necessário para desenvolvimento de suas liberdades e capacidades.

Em “Políticas públicas: uma visão global da implementação e gerenciamento da sustentabilidade no Brasil” Miriam da Costa Claudino Jamile Gonçalves Calissi e Aline Ouriques Freire Fernandes aponta-se a sustentabilidade a partir do seu marco dogmático-constitucional como paradigma para implementação de políticas públicas em uma dimensão plena.

Já “Políticas públicas para efetivação da equidade de gênero como um direito da personalidade no mercado de trabalho e na execução penal” de Maria De Lourdes Araújo e Ivan Dias da Motta discutem a questão da equidade na proteção da mulher, em especial, no direito à assistência médica, ensino e ainda no gênero no trabalho apontando as inconsistências nas ações governamentais na tutela dos seus respectivos direitos.

No “Políticas públicas de educação inclusive: as pessoas com deficiência e o constitucionalismo digital” de Rogério Luiz Nery da Silva, Darléa Carine Palma Mattiello e Joana Alice De Re discute-se como tal teoria do constitucionalismo demanda a formulação de políticas educacionais capazes de garantir inclusão digital para as pessoas com deficiência.

Com “População negra no Brasil e a erradicação da pobreza: um estudo sobre a iniciativa da organização das nações unidas para melhorar o mundo em que vivemos (ODS 1)” Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Geane Monteiro Guimarães e Carlos Augusto Alcântara Machado partem da discussão do impacto das políticas de redistribuição de renda no Brasil no que tange à redução da miséria e dos efeitos perniciosos do racismo.

Em “Por uma etiologia das compensações de natureza político-eleitoral: olhares contrapostos sob a perspectiva de Nicos Poulantzas e T. H. Marshall” de Volgane Oliveira Carvalho e Nelson Juliano Cardoso Matos utilizam-se os respectivos autores para demonstrar a influência das compensações político-eleitorais nas políticas públicas apontando discussão prévia necessária às ações governamentais.

Já “Povos negros amazônidas e políticas públicas de promoção da igualdade racial: teoria e prática na cidade Macapá-AP” de Maria Carolina Monteiro de Almeida, Letícia Vitória Nascimento Magalhães e Raimundo Wilson Gama Raiol apresentam um ensaio necessário acerca das políticas públicas locais desenvolvidas no Macapá em sua correlação com a discussão decolonial necessária nas políticas públicas.

No “Responsabilidade interfederativa na promoção de políticas públicas de mobilidade: análise do acesso gratuito ao transporte interestadual pelo id jovem” de Emerson Affonso da Costa Moura e Matheus Sousa De Castro Alves se destaca uma política pública específica analisada à partir da questão federativa do papel dos sujeitos na implementação na política de transporte interestadual.

Com a afirmação da fundamentalidade do direito à inclusão digital como condição de possibilidade ao policy-making design pela lente da teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy, os autores Rogério Luiz Nery da Silva, Diego Andre Coqueiro Barros e

Heloísa Mesquita Fávoro utilizam a teoria argumentativa de Alexy para apontar no ciclo de políticas públicas a necessidade de implementação da inclusão digital.

Em “Regularização fundiária urbana de povos e comunidades tradicionais” de Cleilane Silva dos Santos, Luly Rodrigues Da Cunha Fischer e Daniella Maria Dos Santos Dias apontam-se os fundamentos e políticas públicas normativas de garantia da proteção das comunidades tradicionais, inclusive, com uso da lei de regularização fundiária para garantia da titulação coletiva e particular.

Já com “Trabalho na era digital e a necessidade de cooperação entre Estados como política pública de combate à precarização” Cynthia Lessa Costa traz um debate acerca da necessária articulação entre níveis internacionais e nacionais na formulação de ações governamentais capazes de regular de forma adequado o trabalho na era digital na concretização do trabalho decente em domicílio.

No “Tutela da proteção às crianças com TDAH e dislexia” de Jackson Romeu Ariukudo e Raquel da Silva Neves Benfatti apontam-se rumos na concretização do sistema protetivo com ápice da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas Deficiência na proteção das crianças com as referidas doenças e a necessidade de políticas públicas adequadas à sua promoção.

Por fim, em “O contraponto entre o crescimento econômico do setor extrativista de Canaã dos Carajás/PA e o conceito de desenvolvimento de Ignacy Sachs: uma análise do ODS 05” de Juliana Rodrigues Freitas e Alyne Marceley Fernandes de Souza, as autores trazem dados estatístico importantes para discutir a partir da noção de desenvolvimento social, ambiental e econômico de Ignacy Sachs a tutela do homem na atividade produtiva.

São estudos instigantes que consolidam um retrato histórico das pesquisas no Direito e Políticas Públicas, além de apontar as questões que são relevantes para a investigação na ciência jurídica conduzindo a todos nós leitores as reflexões acerca do papel das ações governamentais na proteção da pessoa humana e na realização dos bens e valores constitucionais em um país de desigualdades em todos os níveis.

Outono de 2023.

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Rogério Luiz Nery da Silva

Universidade do Oeste de Santa Catarina e Universidade de Rio Verde

**O CONTRAPONTO ENTRE O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO SETOR  
EXTRATIVISTA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O CONCEITO DE  
DESENVOLVIMENTO DE IGNACY SACHS: UMA ANÁLISE DO ODS 05**

**THE COUNTERPOINT BETWEEN THE ECONOMIC GROWTH OF THE  
EXTRACTIVE SECTOR OF CANAÃ DOS CARAJÁS/PA AND IGNACY SACHS'  
DEVELOPMENT CONCEPT: AN ANALYSIS OF ODS 05**

**Juliana Rodrigues Freitas** <sup>1</sup>

**Alyne Marceley Fernandes de Souza** <sup>2</sup>

**Resumo**

O artigo busca analisar o crescimento econômico do setor extrativista no município de Canaã dos Carajás, no estado do Pará, contrapondo ao conceito de desenvolvimento de Ignacy Sachs, bem como avaliar a ausência de políticas públicas que atendam ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 5, no que diz respeito à igualdade de gênero no mercado de trabalho minerário. Nesse contexto, será exposto um panorama geral do setor extrativista no município em referência acerca da diferença de tratamento entre a mão de obra feminina e masculina. Em seguida, será apresentado como o conceito de desenvolvimento do economista Ignacy Sachs pode contribuir para que o crescimento econômico esteja alinhado ao desenvolvimento humano de Canaã dos Carajás. Por fim, será exposto os desafios da desigualdade de gênero no mercado de trabalho mineral daquela região e a importância da atuação do ODS 5 nesse processo. A pesquisa bibliográfica utilizará o método dedutivo de investigação.

**Palavras-chave:** Trabalho, Mineração, Gênero, Economia, Desenvolvimento

**Abstract/Resumen/Résumé**

The article seeks to analyze the economic growth of the extractive sector in the municipality of Canaã dos Carajás, in the state of Pará, in opposition to the concept of development of Ignacy Sachs, as well as to evaluate the absence of public policies that meet the Objective of Sustainable Development nº 5, in the with regard to gender equality in the mining labor market. In this context, an overview of the extractive sector in the municipality will be exposed regarding the difference in treatment between female and male labor. Then, it will be presented how the concept of development of the economist Ignacy Sachs can contribute so that the economic growth is aligned with the human development of Canaã dos Carajás. Finally, the challenges of gender inequality in the mineral labor market in that region and the

---

<sup>1</sup> Doutora em Direitos (UFPA/ Università di Pisa – Itália) Professora do Programa de Pós-Graduação e Graduação em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará – PPGD /CESUPA. Advogada.

<sup>2</sup> Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Pará- CESUPA. Advogada. Professora Universitária



importance of SDG 5 in this process will be exposed. The bibliographic research will use the deductive method of investigation.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Work, Mining, Gender, Economy, Development

## Introdução

O processo de consolidação da autonomia da mulher ao longo da história tem como elemento essencial a sua inserção no mercado de trabalho regular. Tendo isso em vista, formular e colocar em prática políticas públicas com esta perspectiva é um desafio permanente para a sociedade.

A população feminina é a parte mais vulnerável nas relações sociais e trabalhistas. Por isso, o papel da mulher no mercado de trabalho é visto como um fenômeno que rompe com os micropoderes, estabelecidos por Foucault, uma vez que foge do controle do Estado e da estrutura social imposta<sup>1</sup>. A mulher que se submete ao mercado de trabalho é quem, possivelmente, deixa uma estrutura doméstica e maternal de fora do duplo padrão de poder existente.

Em termos mundiais, de acordo com o Relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), houve sinais de progresso em termos de igualdade de gênero nos últimos 15 anos, mas permanece uma grande diferença entre homens e mulheres quanto às oportunidades de trabalho e à qualidade do emprego. A OIT alerta que, nos últimos vinte anos, as disparidades de gênero na população ativa e nas taxas de emprego diminuíram apenas marginalmente<sup>2</sup>.

De igual forma atesta o Banco Mundial ao abordar as consequências da desvalorização do trabalho feminino em termos econômicos quando o trabalho das mulheres é subutilizado ou indevidamente alocado — porque elas enfrentam discriminação nos mercados ou instituições societárias que as impedem de concluir sua educação, ocupar determinados cargos e ganhar os mesmos salários dos homens — o resultado são perdas econômicas<sup>3</sup>.

Nesse diapasão, o presente artigo visa confrontar, tendo como pano de fundo o setor extrativista no município de Canaã dos Carajás, no estado do Pará, o quanto o crescimento econômico está desatrelado ao desenvolvimento humano, sobretudo quanto à discussão acerca da desigualdade de gênero nesse nicho de mercado de trabalho, bem como avaliar a

---

<sup>1</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Graal, 2009.

<sup>2</sup> OIT. **Mulheres no Trabalho: Tendências 2016**. Brasília, DF: OIT, 2016. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS\\_457096/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS_457096/lang--en/index.htm). Acesso em: 23 fev. 2021.

<sup>3</sup> BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento: visão geral**. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2012, p. 3. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/conselho/relatorio-sobre-desenvolvimento-mundial-2012-2013-2014/igualdade-de-genero-e-desenvolvimento/view>. Acesso em: 22 fev. 2021.

ausência de políticas públicas que atendam o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5.

A pesquisa foi dividida em três seções. Primeiramente, será exposto um panorama geral do setor extrativista no município em referência, acerca da diferença de tratamento entre a mão de obra feminina e masculina. Na segunda seção, a abordagem discute em que medida o conceito de desenvolvimento do economista Ignacy Sachs pode contribuir para que o crescimento econômico esteja alinhado ao desenvolvimento humano de Canaã dos Carajás.

Por fim, analisa-se como o ODS 5 é capaz de concretizar a igualdade de gênero no mercado de trabalho mineral daquela região, tendo em vista os princípios constitucionais da isonomia entre homens e mulheres no acesso ao mercado de trabalho, além de observar o impacto socioeconômico na promoção da mulher no mercado formal de trabalho.

Em termos metodológicos, este estudo utilizou o método dedutivo e foi elaborado com base em referências bibliográficas nacionais, internacionais e análise de dados da RAIS/ME e INSPER.

### **Crescimento econômico e a desigualdade de gênero no setor extrativista de Canaã dos Carajás/PA.**

O Município de Canaã dos Carajás foi originado de um assentamento agrícola no Pará, através do projeto de assentamento Carajás, implantado em 1982. A Lei Estadual n.º 5860/1994 elevou a título de município a área denominada de Canaã dos carajás, separado de Parauapebas

Essa região é famosa pelas minas de ouro, ferro e manganês. Importante registrar que, antes da colonização, esse território era morada para os povos indígenas Karajá e Kaiapó. A cidade possui uma formação basicamente agropecuária, sua economia gira em torno da cultura do arroz, milho, feijão e na cadeia do leite e do gado de corte.

Foi somente no final do século XX que Canaã dos Carajás passou a ser reconhecida pelo seu potencial mineral:

No fim do milênio, com a descoberta de jazidas minerais de cobre, níquel e ferro no município, Canaã dos Carajás começou a receber trabalhadores para implantação de minas e usinas de beneficiamento e processamento do minério. Explorando o cobre, a mina de Sossego foi a primeira a ser construída, com início de suas operações em

2003. Em 2011, iniciou a construção da mina de S11D, que é uma das maiores do mundo em exploração do ferro<sup>4</sup>.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), à medida que avançava a atividade de mineração ao município, a população de Canaã aumentava de 10.922 em 2000 para 31.062 em 2013<sup>5</sup>. Ainda, de acordo com o IBGE:

Em 2019, o salário médio mensal era de 3.0 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 38.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 4 de 144 e 1 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 154 de 5570 e 194 de 5570, respectivamente<sup>6</sup>.

Quanto à taxa de mortalidade infantil média, Canaã dos Carajás possui uma média de 13.63 para 1.000 nascidos vivos. “As internações devido a diarreias são de 1.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 89 de 144 e 110 de 144, respectivamente”<sup>7</sup>.

Em relação ao território e ambiente, a cidade apresenta 35.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 42,4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparada com os outros municípios do estado, fica na posição 17 de 144, 52 de 144 e 52 de 144, respectivamente.

Diante desse cenário, é possível levantar o seguinte ponto de partida: não há preocupação em alinhar o fluxo alto da economia do município com questões sociais, que estão diretamente ligadas ao desenvolvimento humano.

Ao analisar o crescimento econômico do município em estudo, a pesquisa: *Contradições do desenvolvimento e o uso da CFEM em Canaã dos Carajás (PA)* de autoria Maria Amélia Enriquez, João Gustavo Gouveia Loureiro e Marjorie Barros Neves<sup>8</sup>, traz a

---

<sup>4</sup> CANAÃ completa 25 anos: Conheça a História do município. **Portal Canaã**, 05 out. 2019. Disponível em: <https://portalcanaa.com.br/site/canaa-dos-carajas/canaa-completa-25-anos-conheca-a-historia-do-municipio/>. Acesso em: 25 ago. 2021

<sup>5</sup> Ibidem.

<sup>6</sup> IBGE. **IBGE Cidades**: Canaã dos Carajás/PA – Panorama. Brasília, DF: IBGE, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/canaa-dos-carajas/panorama>. Acesso em: 23 ago. 2021.

<sup>7</sup> IBGE, 2019.

<sup>8</sup> ENRIQUEZ, Maria Amélia *et al.* (Coord.). **Contradições do desenvolvimento e o uso da Cfem em Canaã dos Carajás (PA)**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, 2018. Disponível em: [https://ibase.br/pt/wp-content/uploads/dlm\\_uploads/2018/11/Caderno-SITE-P%C3%81GINA-INDIVIDUAL.pdf](https://ibase.br/pt/wp-content/uploads/dlm_uploads/2018/11/Caderno-SITE-P%C3%81GINA-INDIVIDUAL.pdf). Acesso em: 22 fev. 2021.

informação do atual estágio de desenvolvimento econômico de Canaã dos Carajás, além de relacioná-lo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) naquela região.

Segundo o IBGE, em 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita alcançou a média de R\$ 197.137,69, quase sete vezes superior à média municipal. No entanto, apenas três dos nove ODS calculados estão acima da média estadual, cinco estão abaixo e apenas um na média. É possível notar o desequilíbrio de desenvolvimento econômico — oriundo, sobretudo, da principal atividade econômica do município, que é a mineração — e a importância em investimento da melhor qualidade de vida daquela população. O relatório traz dados relevantes:

A dimensão “crescimento econômico e emprego digno” é captada pelo ODS 8, medido pelo PIB per capita. Para este indicador Canaã dos Carajás apresentou valor máximo entre os 144 municípios do Estado, com crescimento de 291%, bem acima das médias estadual e nacional. No último ano da série, o município passou a ser o 1º no ranking<sup>9</sup>.

Assim, ao analisar a igualdade de gênero que corresponde ao ODS n.º 5, percebe-se que este não acompanha o crescimento e desenvolvimento do ODS n.º 8: há o agravamento da desigualdade entre gêneros no mercado de trabalho extrativista, uma vez que há emprego gerado, porém não atinge a todos, sobretudo o gênero feminino.

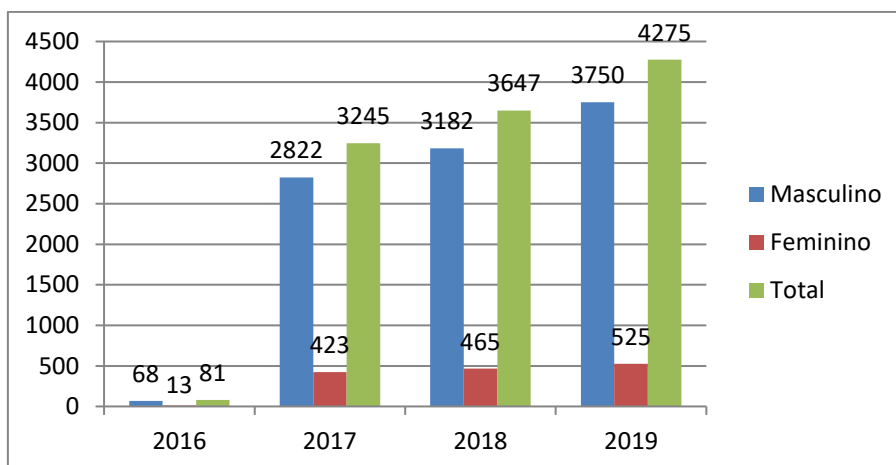
Nesse contexto, destaca-se a base de dados que melhor apresenta informações regionalizadas por município, a RAIS/Ministério da Economia, compiladas no site Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda (ISPER)<sup>10</sup>. Nesse sentido, no Gráfico 1, é possível analisar a evolução do emprego formal no setor extrativo mineral no município em questão, nos anos de 2016 a 2019. Percebe-se que é abissal a diferença dos empregados do sexo masculino para as empregadas do sexo feminino.

Gráfico 1 – Evolução do emprego formal por sexo

---

<sup>9</sup> Ibidem, p. 23.

<sup>10</sup> BRASIL. Ministério da Economia. **Quantitativo de homens e mulheres contratados, pelo setor formal extrativista, no município de Canaã dos Carajás-PA**. Brasília, DF: RAIS/ISPER, 2020. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php). Acesso em: 06 ago. 2020.



Fonte: BRASIL, 2020.

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos trabalhadores de acordo com a faixa de horas contratada pelo empregador, por sexo, no setor extrativo mineral em Canaã dos Carajás nos anos 2016 a 2019. A maioria dos trabalhadores trabalham de 31 a 40 horas semanais.

Tabela 1 – Faixa de horas contratada

Ano	Sexo	Faixa de Horas Contratada				
		16 a 20	21 a 30	31 a 40	41 a 44	{ñ class}*
2016	Masculino	0	0	6	62	0
	Feminino	0	0	4	9	0
2017	Masculino	32	18	2.748	24	0
	Feminino	18	24	379	2	0
2018	Masculino	66	0	2.331	785	0
	Feminino	53	2	332	78	0
2019	Masculino	15	47	3.599	49	40
	Feminino	25	24	463	9	4

Fonte: BRASIL, 2020.

\*Horas não especificadas, pode ser abaixo da menor faixa ou acima da maior faixa de horas.

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos trabalhadores de acordo com a faixa de etária e sexo no setor extrativo mineral em Canaã dos Carajás nos anos de 2016 a 2019. A maioria dos trabalhadores possui idade de 30 a 39 anos, e a discrepância entre sexos nessa idade economicamente ativa aumentou com o passar dos anos, chegando, em 2019, a 1.820 trabalhadores e apenas 243 trabalhadoras.

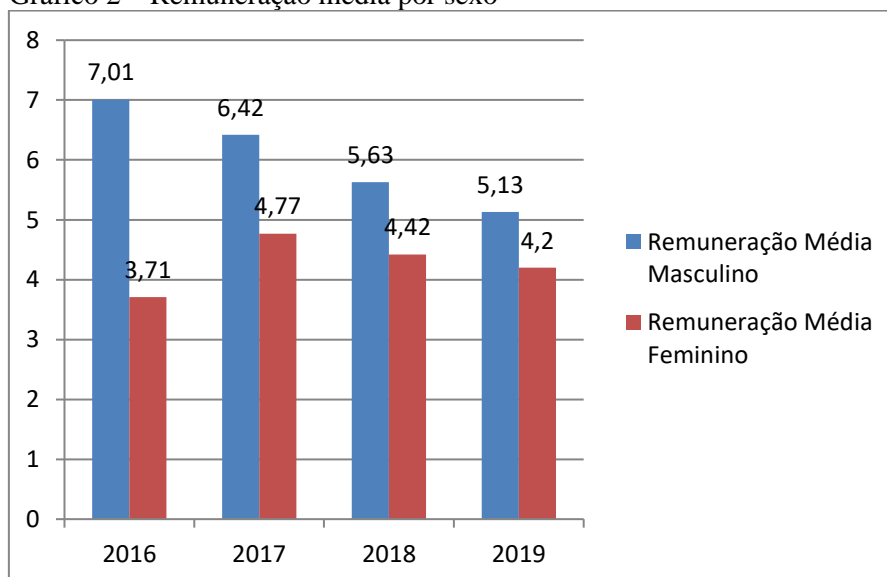
Tabela 2 – Faixa Etária dos trabalhadores

Faixa Etária	2016		2017		2018		2019	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
<b>18 a 24</b>	0	1	307	101	350	119	333	112
<b>25 a 29</b>	14	2	507	91	551	82	645	96
<b>30 a 39</b>	26	6	1.340	188	1.508	207	1.820	243
<b>40 a 49</b>	14	1	500	36	578	49	742	65
<b>50 a 64</b>	14	3	162	7	186	8	201	9
<b>65 ou mais</b>	0	0	6	0	9	0	9	0

Fonte: BRASIL, 2020.

O Gráfico 2 apresenta a remuneração média dos trabalhadores por sexo, em quantidade de salários-mínimos, no setor extrativo mineral em Canaã dos Carajás nos anos 2016 a 2019. Mais uma vez, é evidenciada a disparidade de salários entre o trabalho masculino e o feminino, na medida em que em nenhum momento este foi igual ou até mesmo superior ao salário dos homens.

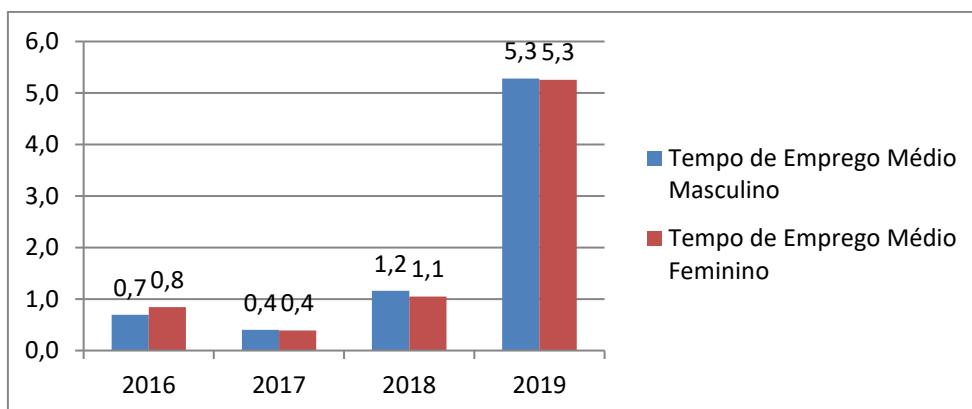
Gráfico 2 – Remuneração média por sexo



Fonte: BRASIL, 2020.

O Gráfico 3 apresenta a evolução do tempo médio de permanência dos trabalhadores no emprego em anos, por sexo, no setor extrativo mineral em Canaã dos Carajás nos anos de 2016 a 2019.

Gráfico 3 – Tempo de Emprego médio



Fonte: BRASIL, 2020.

A Tabela 3 apresenta a distribuição do desligamento dos trabalhadores de acordo com os motivos de desligamento, por sexo, no setor extrativo mineral em Canaã dos Carajás nos anos 2016 a 2019. A maioria dos trabalhadores são demitidos sem justa causa.

Tabela 3: Motivo de Desligamento dos trabalhadores

Ano	Sexo	Motivo do Desligamento					Transferência	Falecimento
		Demissão com Justa Causa	Demissão sem Justa Causa	Término Contrato	Desligamento sem Justa Causa			
2016	Masculino	0	53	54	4	3	0	
	Feminino	0	6	2	0	1	0	
2017	Masculino	5	88	15	28	52	0	
	Feminino	1	20	22	9	19	0	
2018	Masculino	17	146	14	60	207	1	
	Feminino	0	23	15	31	46	1	
2019	Masculino	12	192	2	49	64	3	
	Feminino	0	26	0	8	15	1	

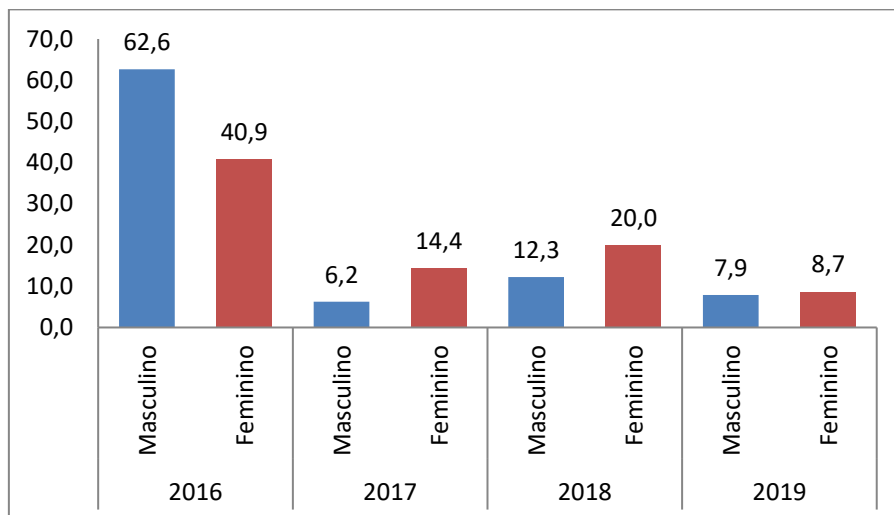
Fonte: BRASIL, 2020. Nota: Considera-se demissão quando a desvinculação do trabalhador se dá por iniciativa do empregador. Considera-se desligamento quando a desvinculação do trabalhador se dá por iniciativa do empregado.

O Gráfico 4 apresenta a taxa de desligamento dos trabalhadores por sexo, no setor extrativo mineral em Canaã dos Carajás nos anos de 2016 a 2019. A taxa de desligamento relaciona o número de desligamentos no mês de referência da pesquisa com o número total



de pessoas ocupadas assalariadas no mês imediatamente anterior, representando, assim, a percentagem do número de trabalhadores desligados no total de trabalhadores (vínculos ativos).

Gráfico 4 – Taxa de desligamento por sexo



Fonte: BRASIL, 2020.

É possível também evidenciar a necessidade de atribuir maior complexidade aos dados, visto que não há a régua interseccional da análise dos postos de trabalho femininos. Inclusive, Ribeiro ressalta que não se pode falar de gênero sem falar de raça e classe<sup>11</sup>. Desse modo, é fundamental a criação de ferramentas conceituais e metodológicas para investigar concretamente os lugares de produção e identidades de dados, que não se consubstanciam apenas na perspectiva de gênero.

Na interface das análises opostas supramencionadas, o novo relatório da OIT destaca os enormes desafios que as mulheres continuam a enfrentar para encontrar e manter empregos decentes em todo o mundo, na medida em que milhões de mulheres estão perdendo terreno em sua busca por igualdade no mundo do trabalho. Nesse sentido, os dados mundiais coadunam com os dados regionais ora elencados; a disparidade entre o gênero feminino e o masculino, portanto, está em todos os lugares, seja o país desenvolvido ou não, seja em país periférico ou não, e da mesma forma se consubstancia nas regiões e comunidades locais.

O breve panorama traçado até aqui demonstra de forma inequívoca a distância gigantesca entre homens e mulheres no mundo do trabalho. Destarte, estabelece-se uma

<sup>11</sup> RIBEIRO, Djamilia. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

relação desigual entre crescimento econômico e emprego pleno, assim como entre crescimento econômico e igualdade de gênero. Ao se falar de um crescimento que abarque apenas o valor capital proveniente da mineração, não o alinhando a um crescimento social que agregue a população — principalmente no que tange à geração de empregos dignos para a mão de obra feminina, em condições de igualdade de contratação e manutenção no mercado de trabalho mineral — aquele se traduz em um emprego não pleno, tratando-se, assim, de um crescimento econômico excludente.

### **Conceito de desenvolvimento de Ignacy Sachs.**

O avanço da hermenêutica traçada até aqui garante uma análise mais coerente sobre o crescimento econômico e a igualdade de gênero no setor extrativista mineral. Assim, faz-se necessário que, previamente, seja abordada a possível relação entre o crescimento econômico aliado ao desenvolvimento humano, trazendo uma abordagem mais geral, para, após, ser analisado o desafio perseguido nesse estudo, qual seja, a igualdade de gênero no setor extrativista mineral.

Sobre esse enfoque, o autor Ignacy Sachs traz uma reformulação do conceito de desenvolvimento, baseada em três aspectos: social (inclusente), ambiental (sustentável), econômico (sustentado)<sup>12</sup>. O autor tece importantes considerações acerca de um crescimento econômico que seja mais inclusente e de trabalho decente para todos.

Logo, percebe-se que o crescimento econômico oriundo do mercado extrativista local, mencionado na sessão anterior, parece ser baseado num padrão de crescimento concentrador e excludente, uma vez que os dados dos órgãos oficiais, em âmbito federal, são cristalinos ao apresentar um panorama de preferência masculina nos postos de trabalho; por conseguinte, a mão de obra feminina se torna preterida.

Ademais, Sachs traz mais uma razão ao definir crescimento excludente:

Fraca participação na vida política, ou completa exclusão dela de grandes setores da população, pouco instruída, suborganizada e absorvida na luta diária pela sobrevivência, sendo as mulheres, sujeitas à discriminação de gênero, as mais fortemente atingidas<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> SACHS, I. **Desenvolvimento**: inclusente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 39.

Ignacy Sachs aprofunda a discussão ao afirmar, influenciado pelos trabalhos de Amartya Sen<sup>14</sup>, que o genuíno desenvolvimento de uma localidade estaria redefinido pelo exercício efetivo de todos os direitos humanos: políticos, civis, econômicos, sociais e culturais, bem como direitos coletivos ao desenvolvimento e ao meio ambiente.

Sendo assim, urge que sejam garantidos programas de assistência com políticas sociais compensatórias, acesso aos serviços públicos e acesso à educação, na medida em que contribui para transformação cultural, compreensão dos direitos humanos e aumenta a adaptabilidade e o sentido de autonomia, bem como a autoconfiança, a autoestima e o respeito a moradia.

Segundo Sachs, deve ser dado um tratamento especial ao direito do trabalho, visto seu duplo valor, intrínseco, mas também instrumental, já que o trabalho decente abre caminho para o exercício de vários outros direitos<sup>15</sup>.

Portanto, é importante pensar e trazer para um plano mais pragmático a finalidade do desenvolvimento. Sachs ratifica que o desenvolvimento pretende habilitar cada ser humano a manifestar suas potencialidades, talentos e imaginação, na procura da autorrealização e da felicidade, mediante empreendimentos individuais e coletivos, numa combinação de trabalho e de tempo dedicado a atividades não produtivas<sup>16</sup>.

Nesse contexto, a questão de gênero no mercado de trabalho é transversal, está diretamente ligada à discussão supra, uma vez que está interligada ao desenvolvimento humano de dada localidade.

Ainda sobre o assunto, segundo a OIT, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho poderia injetar mais R\$ 382 bilhões na economia brasileira, o que representaria um aumento no PIB de 3,3%<sup>17</sup>. Assim, entender a desigualdade no mercado de trabalho e identificar as práticas discriminatórias que impedem a plena inclusão das mulheres é o primeiro passo para contornar essa diferença. Além disso, é preciso, ainda, analisar quais ações sexistas ainda são postas em prática no ambiente profissional e combatê-las

---

<sup>14</sup> SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia de Bolso, 2018. *E-book*.

<sup>15</sup> SACHS, op. cit.

<sup>16</sup> *Ibidem*.

<sup>17</sup> OIT. **Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo: tendências para mulheres 2017: dados do Brasil**. Brasília, DF: OIT, 2017. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_558359/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_558359/lang--pt/index.htm). Acesso em: 07 nov. 2021.

publicamente, investindo na capacitação e na conscientização da igualdade de gênero no ambiente laboral.

Outrossim, ainda quanto à contratação de mulheres, a pesquisadora Claudia Goldin do Departamento de Economia, da Universidade de Harvard, em seu artigo *A Grand Gender Convergence: Its Last Chapter*, vem ao encontro das conclusões do relatório da OIT, promovendo a quebra de uma divisão sexual do trabalho enraizada em fatores culturais por séculos; dessa forma, defende que, ao priorizar a contratação de uma mulher para seu quadro de empregados, causará impacto positivo na reestruturação de comparações entre contratos de mulheres e homens<sup>18</sup>.

Assim, melhorar a condição absoluta e relativa das mulheres introduz muitos outros resultados de desenvolvimento, inclusive para seus filhos, conforme detalha o Banco Mundial:

E por último, o nivelamento das condições de competitividade, onde mulheres e homens têm chances iguais para se tornar social e politicamente ativos, tomar decisões e formular políticas, provavelmente gerará no decorrer do tempo instituições e escolhas de políticas mais representativas e mais inclusivas, levando assim a um melhor caminho de desenvolvimento<sup>19</sup>.

Logo, demonstra-se que a superação de parte da barreira, que, no caso, é a diferença de tratamento na contratação entre homens e mulheres no mercado de trabalho, gera um custo positivo para toda a sociedade, uma vez que será priorizado, junto ao crescimento econômico, o desenvolvimento humano.

## **Os desafios da igualdade de gênero no mercado de trabalho minerário: uma análise do ODS 5.**

Apesar da melhora na inserção do trabalho feminino, em razão dos avanços da economia e do emprego formal, ela, porém, é incompleta por não apontar para uma mudança na estrutura do mercado de trabalho. Segundo Teixeira, o mundo do trabalho, especialmente no que tange às diferenças salariais e à inserção na estrutura produtiva, ainda reafirma "a divisão sexual do trabalho e a dicotomia entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo

---

<sup>18</sup> GOLDIN, C. A Grand Gender Convergence: Its Last Chapter. *The American Economic Review*, Cambridge, v. 104, n. 4, 1 abr. 2014, p. 1091-1119. Disponível em: <https://www.aeaweb.org/issues/333>. Acesso em: 10 jul. 2020.

<sup>19</sup> BANCO MUNDIAL, 2012, p. 3.

como elementos estruturantes das relações sociais de sexo e que fundamentam as desigualdades"<sup>20</sup>.

Castilhos, Lima e Castro afirmam que a igualdade entre os gêneros e o empoderamento da mulher, conforme indicam os ODS, são decisivos para o desenvolvimento; no entanto, "pouco pode ser sugerido em planos e programas institucionais sem um profundo conhecimento sobre a situação real"<sup>21</sup>.

Nesse sentido, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que trata, especificamente sobre mulheres é o ODS nº 05 — alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres — cujo alvo é adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

Todavia, em consonância com as autoras supramencionadas, é necessária uma política que seja capaz de reconhecer, em cada comunidade, fatores genuínos, tendo em vista que uma política de gênero, para ser posta em prática, alcança várias áreas e atinge as mais diversas pessoas.

Dessa forma, resta claro, a esta altura, que uma rejeição voluntária da igualdade entre homens e mulheres na utilização de argumentos democráticos no direito é incoerente, tendo em vista que o legislador e a sociedade civil precisam colocar sob os pés os padrões culturais e comportamentais de retrocesso e de evolução.

Sobre esse enfoque, pretende-se analisar como homens e mulheres se relacionam em um contexto organizacional marcado pelo predomínio histórico de trabalhadores masculinos, uma vez que, em geral, a mineração é uma atividade socialmente reconhecida como mais adequada aos homens, como pontua Quirino<sup>22</sup>.

Nesse sentido, verifica-se uma espécie de dicotomia no setor produtivo:

---

<sup>20</sup> TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Um olhar da economia feminista para as mulheres. **Instituto de Economia da UNICAMP**, Campinas, 2017. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/noticias/um-olhar-da-economia-feminista-para-as-mulheres>. Acesso em: 23 fev. 2021.

<sup>21</sup> CASTILHOS, Zuleica Carmen; LIMA, Maria Helena Machado Rocha. Mulheres na mineração: restitutio quae sera tamem. In: CASTILHOS, Zuleica Carmen; LIMA, Maria Helena Machado Rocha; CASTRO, Nuria Fernandez (Org.). **Gênero e Trabalho Infantil na pequena mineração**: Brasil, Peru, Argentina, Bolívia. Rio de Janeiro: CETEM/CNPq, 2006, p. 41. Disponível em: <http://mineralis.cetem.gov.br/handle/cetem/592>. Acesso em: 22 fev. 2021.

<sup>22</sup> QUIRINO, Raquel. **Mineração também é lugar de mulher!** Desvendando a (nova?!) face da divisão sexual do trabalho na mineração de ferro. 289 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, 2011.

(...) as profissões que exigem força física e trabalhos pesados, realizados em ambientes inóspitos, hostis, sujos e insalubres, geralmente são associadas a estereótipos masculinos, visto que requerem coragem e determinação; de outro lado a feminilidade é associada ao trabalho leve, fácil, limpo, que exige paciência e minúcia, o que caracteriza a divisão sexual do trabalho<sup>23</sup>.

Por sua vez, o surgimento dos movimentos feministas e dos estudos de gênero do final do século XX rompeu com paradigmas, pois as mulheres, além da esfera privada, no espaço público, tornaram-se presentes no mercado de trabalho, nas representações políticas e sociais<sup>24</sup>. Todavia, não foi e não é uma luta estanque, uma vez que o trabalho feminino não alcançou a igualdade de gênero por completo, o patriarcado permanece prevalecendo.

Assim, não é suficiente, uma vez que alterar o quadro das desigualdades entre homens e mulheres passa por reformular relações, atitudes e expectativas que tradicionalmente destinam às mulheres um lugar secundário na vida social, incompatível com a enorme contribuição que o trabalho das mulheres reflete na sociedade.

Macedo *et al.* abordam sobre a divisão sexual do trabalho e defendem que, embora se tenha um ambiente de trabalho mais preparado para inserir mais mulheres em seus postos e mais políticas públicas que incentivem o setor privado e público a se prepararem, através de regulamento e até de aporte físico (salas de amamentação adequadas, berçários, creches), esse aporte será em vão se não houver, no ambiente doméstico, uma divisão equitativa das tarefas com a casa e com a parentalidade<sup>25</sup>.

Essa situação gera um ciclo perpétuo se as mulheres não recebem as mesmas oportunidades de crescimento que os homens, em virtude de serem mães e donas de casa, o que faz com que “as corporações julguem que o homem pode apresentar maior comprometimento organizacional com a empresa, devendo, portanto, ocupar os cargos mais elevados”<sup>26</sup>.

No artigo intitulado *Relações de Gênero e Subjetividade na Mineração*, os autores realizaram uma pesquisa de campo em uma mina em Minas Gerais e constataram que:

---

<sup>23</sup> MACEDO, Fernanda Maria Felício *et al.* *Relações de Gênero e Subjetividade na Mineração: um Estudo a partir da Fenomenologia Social. Revista de Administração Contemporânea*, v. 16 n. 2, p. 217-236, mar./abr. 2012, p. 219. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552012000200004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552012000200004&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 fev. 2021.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> *Ibidem*.

<sup>26</sup> *Ibidem*, p. 221.

a mulher, para combater essa designação preconceituosa, encontra como caminho mais viável negar a si mesma na condição de mulher, comportando-se como homem. Nesse cenário, a mulher pretende ganhar os mesmos espaços que o homem, sendo formal, séria, profissional e extremamente focada no trabalho. [...] A luta se processa então pela igualdade, sem considerar as diferenças existentes entre homens e mulheres. Assim, na mineração, a mulher é aceita pelos homens se desempenhar as tarefas leves de forma séria, ou seja, cabe a ela desempenhar atividades secundárias adotando um modelo de comportamento masculino<sup>27</sup>.

Portanto, as relações de gênero no ambiente de trabalho da mineração são resultado de uma conjuntura de fatores que apresentam, como pano de fundo, a divisão sexual do trabalho, ou seja, mesmo que as mulheres estejam presentes em ambientes predominantemente masculinos, sempre farão atividades consideradas leves e secundárias.

A divisão sexual do trabalho também corrobora com o paradigma de que as mulheres são responsáveis pelos afazeres domésticos e pelo cuidado com as famílias, sobrecarregando-as com a chamada dupla jornada, sobretudo após a maternidade. Com efeito, o cuidado com os filhos torna-se um obstáculo concreto à participação feminina no mercado de trabalho.

Desse modo, Andrade afirma que o acesso à creche é indispensável para que mais mulheres possam exercer atividades remuneradas, por isso a disponibilidade de vagas em creche é um importante indicador da autonomia econômica das mulheres, e sua ausência é um dos principais problemas a serem enfrentados em busca da igualdade de gênero no trabalho<sup>28</sup>.

Ainda, conforme a autora, a discriminação é talvez a maior barreira enfrentada pela mulher no mundo do trabalho. Ao preconceito relacionado ao sexo feminino e à cor negra, acrescentam-se aspectos como a origem, idade, orientação sexual, estado civil, gravidez, doença e deficiência, além do fato de que as mulheres são as vítimas mais recorrentes do assédio moral e sexual<sup>29</sup>.

A pesquisadora Oliveira, que estuda sobre ecofeminismo, mineração e economias populares de mulheres da Amazônia, afirma ser óbvia a necessidade de ter mulheres nas diferentes esferas do governo para fazer avançar políticas que as protejam e beneficiem<sup>30</sup>.

---

<sup>27</sup> MACEDO *et al.*, 2012, p. 233.

<sup>28</sup> ANDRADE, Tânia. **Mulheres no mercado de Trabalho**: onde nasce a desigualdade? Brasília: Consultoria Legislativa. Estudo Técnico, 2016.

<sup>29</sup> *Ibidem*.

<sup>30</sup> OLIVEIRA, T. Uma leitura (eco) feminista sobre a CFEM. *In*: OLIVEIRA, T. (org.); ALCÂNTARA, L. (Coord.). **Mulheres amazônidas**: ecofeminismo, mineração e economias populares. Brasília, DF: INESC,

De outro lado, o Estado, apesar de parecer ser a forma natural da organização social e econômica, é estruturado a partir de características consideradas tipicamente masculinas. Por essa razão, o setor público, sobretudo em nível municipal, parece não ter condições ou não ter despertado para o aperfeiçoamento de ferramentas existentes para igualdade de gênero no mercado extrativista de Canaã de Carajás.

Nesse sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) trabalha em mais de 170 países e territórios auxiliando a erradicação da pobreza, a redução da desigualdade e a exclusão. Durante 15 anos, o PNUD trabalhou para realizar progressos acerca dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, os ODM, com foco em reduzir a pobreza, a HIV/AIDS, auxiliar a governança democrática, desenvolvimento humano, proteger o meio ambiente e pensar em soluções energéticas renováveis e a prevenção e recuperação em situações de crise<sup>31</sup>.

Nesse momento, após a conclusão do prazo dos ODM, em 2015, decidiu-se estabelecer um processo intergovernamental inclusivo e transparente que fosse aberto a todos, o que deu origem aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em seguida, foi elaborada a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Segundo informações da Plataforma:

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro<sup>32</sup>.

Ainda segundo a Agenda 2030, os ODS “são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental”<sup>33</sup>.

---

2021. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/livro-mulheres-amazonidas-ecofeminismo-mineracao-e-economias-populares/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

<sup>31</sup> PNUD. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York; Brasília, DF: PNUD; IPEA, 2017. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

<sup>32</sup> Ibidem.

<sup>33</sup> Ibidem.



Percebe-se que esse plano de ação coaduna com o pensamento de Ignacy Sachs, e seu conceito de desenvolvimento, que envolve explorar os caminhos do crescimento econômico que é ambientalmente amigável e socialmente inclusivo<sup>34</sup>.

Portanto, é uma forte base de reflexão para pensar sobre os ODS, sobretudo o n.º 05, e as soluções para a equidade de gênero no mercado de trabalho, sendo possível, de acordo com a discussão elencada, através de formulação de políticas públicas capazes de tornar efetivo, no campo prático, o arcabouço legal já existente acerca do assunto, assim como os que virão.

Assim, a Agenda 2030, que dispõe os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pode ser uma oportunidade para unir esforços e desenvolver políticas coerentes para impedir a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, combatendo suas causas, que ferem preceitos constitucionais e até tratados internacionais.

### **Considerações finais**

A problemática do trabalho das mulheres no setor extrativista mineral da região amazônica nunca foi analisada com amplitude, tampouco os riscos e os desafios existentes foram efetivamente dimensionados e enfrentados. Destarte, é total a invisibilidade da proteção e incentivo do trabalho feminino frente aos entes políticos públicos e privados perante os postos de trabalho, o que faz com que haja a manutenção de um Estado excludente e patriarcal.

Essa invisibilidade é um dos desafios enfrentados na igualdade de gênero nesse nicho de trabalho. A sociedade, em sua generalidade, não reconhece essa mazela como uma violação de direito por encontrar razões tão enraizadas, culturais, presas em padrões impostos por uma lógica capitalista. Por conta disso, a própria sociedade deixar de pressionar o lado mais poderoso do sistema, na busca por igualdade de condições de oportunidades de trabalho e pela efetividade da proteção dos direitos fundamentais trabalhistas das mulheres.

Ainda são evidentes diversos pontos a serem aperfeiçoados a fim de construir um sistema efetivo de igualdade de gênero no mercado de trabalho, de ações preventivas de combate à discriminação da mulher, e de punição aos responsáveis que dão causa a esse estigma. No entanto, com a lógica econômica neoliberal, que reforça o sistema patriarcal e

---

<sup>34</sup> SACHS, 2008.

reafirma o estereótipo da dicotomia local produtivo (homem) e local reprodutivo (mulher), as mulheres ainda sofrem com a violação dos seus direitos.

A invisibilidade nas relações de trabalho e a alta vulnerabilidade da parcela feminina no mercado extrativista mineral, no Pará, conforme foi reiteradamente destacado ao longo do texto, são desafios ainda pouco debatidos dentro da academia.

Indubitavelmente, além do debate acadêmico, a participação dos demais atores do sistema é fundamental para que os desafios sejam superados, sobretudo os que possuem elos mais fortes e poderosos do ponto de vista político-econômico.

No intuito de ampliar o debate acerca da assimetria no mercado de trabalho, é salutar a realização de diálogos, debates e discussões, dentro e fora da empresa de extração mineral, através de cartilhas, cursos, workshops, rodas de conversa, cursos de formação e capacitações continuadas, pois acrescentam relevância para o rompimento do caráter limitante da inserção da mulher no mercado de trabalho e insere como protagonista da mudança o próprio capital humano.

Assim, perfaz necessária a mudança de paradigma, através da criação de ferramentas e de políticas públicas que considerem a realidade regional e se afinem às peculiaridades inerentes à comunidade local e que reduzam essa desigualdade, uma vez que propiciar condições de empregar mulheres também é investir em desenvolvimento humano.

Portanto, a pesquisa verificou o contraponto entre o crescimento econômico do setor extrativista de Canaã dos Carajás/PA e o conceito de desenvolvimento de Ignacy Sachs. O crescimento econômico desse município é estanque, não adentra nas estruturas sociais sedimentadas por séculos. O enfrentamento à discriminação contra a mulher no ambiente de trabalho, sobretudo no ambiente minerário, que é, historicamente, masculinizado, e a redução da desigualdade salarial extrapolam os anseios da empresa e requer ações políticas de educação desde a idade escolar, com vistas a romper a cultura patriarcal, e, assim, seja possível a mulher ter oportunidades de também ocupar o mercado de trabalho mineral em todas as suas hierarquias.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Tânia. **Mulheres no mercado de Trabalho: onde nasce a desigualdade?** Brasília, DF: Consultoria Legislativa. Estudo Técnico, 2016.

ARAÚJO, Adriane Reis de et al. (Org.). **Direitos Humanos no Trabalho pela Perspectiva da Mulher.** Belo Horizonte: RTM, 2019.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento: visão geral.** Washington, D.C.: Banco Mundial, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/conselho/relatorio-sobre-desenvolvimento-mundial-2012-2013-201cigualdade-de-genero-e-desenvolvimento/view>. Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Quantitativo de homens e mulheres contratados, pelo setor formal extrativista, no município de Canaã dos Carajás-PA.** Brasília, DF: RAIS/ISPER, 2020. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php). Acesso em: 06 ago. 2020.

CANAÃ completa 25 anos: Conheça a História do município. **Portal Canaã**, 05 out. 2019. Disponível em: <https://portalcanaa.com.br/site/canaa-dos-carajas/canaa-completa-25-anos-conheca-a-historia-do-municipio/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

CAROLA, Carlos Renato. **Dos subterrâneos da história: as trabalhadoras das minas de carvão de Santa Catarina 1937 – 1964.** Florianópolis: UFSC, 2002.

CASTILHOS, Zuleica Carmen; LIMA, Maria Helena Machado Rocha. Mulheres na mineração: restituito quae sera tamem. *In*: CASTILHOS, Zuleica Carmen; LIMA, Maria Helena Machado Rocha; CASTRO, Nuria Fernandez (Org.). **Gênero e Trabalho Infantil na pequena mineração: Brasil, Peru, Argentina, Bolívia.** Rio de Janeiro: CETEM/CNPq, 2006, p. 41-64. Disponível em: <http://mineralis.cetem.gov.br/handle/cetem/592>. Acesso em: 22 fev. 2021.

ENRIQUEZ, Maria Amélia *et al.* (Coord.). **Contradições do desenvolvimento e o uso da Cfm em Canaã dos Carajás (PA).** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** São Paulo: Graal, 2009.

GOLDIN, Claudia. A Grand Gender Convergence: Its Last Chapter. **The American Economic Review**, Cambridge, v. 104, n. 4, 1 abr. 2014, p. 1091-1119. Disponível em: <https://www.aeaweb.org/issues/333>. Acesso em: 10 jul. 2020.

IBGE. **IBGE Cidades: Canaã dos Carajás/PA – Panorama.** Brasília, DF: IBGE, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/canaa-dos-carajas/panorama>. Acesso em: 23 ago. 2021.  
IPEA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise, v.1.** Brasília, DF: IPEA, 2014.

MACEDO, Fernanda Maria Felício *et al.* Relações de Gênero e Subjetividade na Mineração: um Estudo a partir da Fenomenologia Social. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 16 n. 2, p. 217-236, mar./abr. 2012. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552012000200004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552012000200004&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 fev. 2021.

OIT. **Mulheres no Trabalho: Tendências 2016.** Brasília, DF: OIT, 2016. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS\\_457096/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS_457096/lang--en/index.htm). Acesso em: 23 fev. 2021.

OIT. **Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo: tendências para mulheres 2017: dados do Brasil.** Brasília, DF: OIT, 2017. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_558359/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_558359/lang--pt/index.htm). Acesso em: 07 nov. 2021.

OLIVEIRA, Tatiana. Uma leitura (eco) feminista sobre a CFEM. *In*: OLIVEIRA, Tatiana (org.); ALCÂNTARA, Lívia. (Coord.). Brasília, DF: INESC, 2021. Disponível em:

<https://www.inesc.org.br/livro-mulheres-amazonidas-ecofeminismo-mineracao-e-economias-populares/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

PNUD. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York; Brasília, DF: PNUD; IPEA, 2017. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

QUIRINO, Raquel. **Mineração também é lugar de mulher!** Desvendando a (nova?!) face da divisão sexual do trabalho na mineração de ferro. 289 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, 2011.

RIBEIRO, Djamilia. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia de Bolso, 2018. *E-book*.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Um olhar da economia feminista para as mulheres. **Instituto de Economia da UNICAMP**, Campinas, 2017. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/noticias/um-olhar-da-economia-feminista-para-as-mulheres>. Acesso em: 07 nov. 2021.